



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

OFÍCIO N° 145/2024 | GABINETE DO PREFEITO

Itaú de Minas, em 25 de novembro de 2024.

AO EXMO. SR.
GEOVAN DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO N° 120/24.

Exmo. Presidente,

Com os devidos cumprimentos, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, no exercício de suas atribuições legais, dirige-se a Vossa Senhoria para, em atendimento ao ofício mencionado, datado de 8 de novembro de 2024, apresentar a resposta formal ao envio das matérias legislativas que foram aprovadas ou submetidas à apreciação durante as Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas em 5 de novembro de 2024:

1 - INDICAÇÃO N° 62/2024, de autoria da Ilma. VEREADORA JULIANA MAT-TAR: A Administração Municipal manifesta seus agradecimentos pela relevante contribuição apresentada por Vossa Senhoria. Aproveitamos a oportunidade para informar que a matéria em questão será encaminhada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a fim de que seja realizada a devida análise quanto à viabilidade de atendimento, seja de forma integral ou parcial, ao pleito ora submetido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

2 - INDICAÇÃO Nº 63/2024, de autoria da Ilma. VEREADORA JULIANA MAT-TAR: A Prefeitura agradece a valiosa contribuição de Vossa Senhoria e informa que a matéria será remetida à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, bem como aos demais setores competentes, para que seja avaliada a possibilidade de atender, total ou parcialmente, ao pedido apresentado.

3 - INDICAÇÃO Nº 64/2024, de autoria da Ilma. VEREADORA JULIANA MAT-TAR: A Administração Municipal reitera seus agradecimentos pela significativa contribuição apresentada por Vossa Senhoria. Informamos que a matéria objeto de análise será encaminhada à Secretaria Municipal de Cultura, para que seja devidamente avaliada a viabilidade administrativa, jurídica e financeira de atendimento, seja de forma integral ou parcial, ao pleito formulado. Cabe, contudo, destacar uma distinção essencial entre a Fanfarra Municipal e a Filarmônica Municipal, que se configuram como projetos distintos em sua concepção e execução. A Filarmônica Municipal, estruturada como uma verdadeira escola de música, opera durante todo o ano, oferecendo aulas teóricas e práticas, bem como realizando apresentações. Em contraste, a Fanfarra Municipal, salvo melhor entendimento, caracteriza-se por sua atuação pontual, limitada principalmente a eventos cívicos.

4 - INDICAÇÃO Nº 65/2024, de autoria da Ilma. VEREADORA MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA: A Administração Municipal agradece a importante contribuição de Vossa Senhoria e aproveita a oportunidade para informar que a matéria em questão será encaminhada à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de que seja providenciado o atendimento integral ao pleito em tela.

5 - INDICAÇÃO Nº 66/2024, de autoria da Ilma. VEREADORA JULIANA MAT-TAR: A Prefeitura Municipal expressa seu agradecimento pela valiosa contribuição apresentada por Vossa Senhoria e informa que a matéria será encaminhada à Se-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

cretaria Municipal de Saúde, bem como aos demais setores competentes, com vistas à adoção das providências necessárias para o atendimento integral do pleito em questão. No entanto, faz-se necessário esclarecer que, em razão do volume de atividades atualmente desempenhadas pelos servidores da Marcenaria e Serralheria do Município, especialmente com a confecção dos enfeites natalinos, a execução da referida intervenção está prevista para ocorrer a partir de janeiro de 2025.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para o que se fizer necessário e com agradecimentos de praxe reitero protestos de elevada estima, respeito e admiração.

Atenciosamente.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS - MG